



JUNTA DE FREGUESIA DO MARCO

EDITAL DE DELIBERAÇÕES N.º 21/2018

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 56º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, dá-se conhecimento de que, em Reunião Ordinária n.º 21/2018, efetuada no dia 03 de dezembro de 2018, foram tomadas as seguintes deliberações, com a presença de todos os membros do Executivo da Junta de Freguesia:

Ponto Três – Aprovada, por unanimidade, a proposta de Orçamento para o ano de 2019. (de acordo com a alínea a) do n.º 1 do art.º 16º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

Ponto Quatro – Aprovada, por unanimidade, a proposta do Plano Plurianual de Investimentos 2019-2022. (de acordo com a alínea a) do n.º 1 do art.º 16º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

Ponto Cinco – Apreciado e Aprovado por unanimidade, o Mapa de Pessoal da Junta de Freguesia. (de acordo com o art.º 16º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

Ponto Seis – Aprovada, por unanimidade, a proposta de Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Licenças (de acordo com a alínea h) do n.º 1 do art.º 16º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro).

Ponto Sete – Aprovado por unanimidade, a proposta do Regulamento dos Cemitérios (Tuíás – Rio de Galinhas – Freixo – São Nicolau). (de acordo com a alínea h) do n.º 1 do art.º 16º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

Ponto Oito – Aprovada por unanimidade, a proposta de Regulamento para atribuição de subvenções a organizações e organismos que prossigam interesse público da Freguesia do Marco. (de acordo com a alínea h) do n.º 1 do art.º 16º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

Ponto Nove – Aprovado por unanimidade, contratar uma seguradora para efetuar um Seguro de Acidentes Pessoais para os membros do Executivo que exercem funções a meio tempo.

Ponto Dez – Aprovado por unanimidade, proceder à Adjudicação Final do procedimento de “Prestação de Serviços de Contabilidade Autárquica, Gestão e Consultadoria Fiscal” à empresa C.M. Babo – Auditoria e Gestão, Lda.

Aprovado, também, por unanimidade, a minuta de contrato a assinar entre as partes. (de acordo com o Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto)

Ponto Onze – Aprovado por unanimidade, a nomeação da Comissão de Avaliação de Trabalhadores (SIADAP), constituída por o Sr. Presidente da Junta; a Sr.ª Secretária da Junta e a Sr.ª Tesoureira da Junta. (de acordo com a Lei 66B-2007, de 28 de dezembro)

Ponto Doze – Aprovado, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 400,00€ (quatrocentos euros) à Fábrica da Igreja Paroquial de Fornos para auxílio da realização do Concerto de Natal. (de acordo com a alínea v) do n.º 1 do art.º 16º da Lei 75/2013, de 12 de setembro)

- **Aprovado, por unanimidade,** a transferência das verbas referentes ao Protocolo existente com a Associação Alegria de Crescer – 5% do F.F.F. dos 2º e 3º trimestres de 2018. (de acordo com a alínea v) do n.º 1 do art.º 16º da Lei 75/2013, de 12 de setembro)

Todos os subsídios e apoios serão transferidos para as instituições apenas e quando os documentos comprovativos da legalidade das mesmas, assim como da situação regular perante as finanças e segurança social forem comprovadas com envio de documentação para a Junta de Freguesia.

E para constar se lavrou o presente Edital que vai ser afixado nos lugares de estilo.

Marco de Canaveses, 20 de dezembro de 2018

O Presidente da Junta de Freguesia


(Eduardo Celso Machado de Queiroz Santana)

